



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
CNPJ: 13.000.609/0001- 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE
AQUIDABÃ/SE.

PRAÇA JOÃO DIAS GUIMARÃES

Solicitação: MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO URBANÍSTICO.

Área da Praça: 1000,51m².

Tipo da Obra: REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA.

Local: RUA JOÃO DIAS GUIMARÃES

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
CNPJ: 13.000.609/0001- 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE PRAÇA
JOÃO DIAS GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE.**

Este Memorial Descritivo, entendido como o documento destinado à caracterização de materiais de construção, elementos da obra e equipamentos, define as condições gerais de edificação e estabelece Normas para prescrever materiais de construção e dispor condições para seu emprego, bem como preceitua os aspectos relativos a execução dos serviços necessários conforme descrito nos itens posteriores, estando os seus termos explicitados nas seguintes partes:

1. INTRODUÇÃO
2. ESCOPO E DEFINIÇÕES
 - 2.1. RELACIONAMENTO CONTRATANTE E EMPREITEIRA
 - 2.2. SEGURANÇA NA OBRA
 - 2.3 VIGILÂNCIA
3. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS
 - 3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES
 - 3.2.1 GENERALIDADES
 - 3.2.2 MEIOS FIOS
 - 3.2.3 MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES
 - 3.4 CONTROLE
 - 3.4.1. DIMENSÕES DOS MEIOS- FIOS
 - 3.4.2. ALINHAMENTO E PERFIL DO MEIO-FIO
4. ALVENARA
 - 4.1. TIPOLOGIA DE ALVENARIA
 - 4.2 TIJOLOS CERAMICOS
 - 4.3 ARGAMASSA
5. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS
 - 5.1 LASTRO DE CONTRA PISO
6. URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO
 - 6.1 PREPARO DE SOLO
 - 6.1.2 PLANTIO DE VEGETAÇÃO
7. INSTALAÇÕES ELETRICA
 - 7.1 ELETRODUTOS E CABEAÇÃO
 - 7.2 ILUMINAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
CNPJ: 13.000.609/0001- 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1. INTRODUÇÃO

1. Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de Construção da praça João Dias Guimarães, na cidade de Aquidabã – SE.

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização perante a Contratada e a quem este último deverá reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal Aquidabã.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

2. ESCOPO E DEFINIÇÕES

A presente especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DESEMPOLADO E PIGMENTADO COM REGULARIZAÇÃO E PAISAGISMO** no município de **AQUIDABÃ /SE**, neste Estado. Esta especificação geral será padronizada para todas as etapas, cabendo a EMPREITEIRA utilizá-la onde couber. Com uma área de 1000,51m² a sofrer a intervenção.

A execução de todos os serviços e obras deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação, Normas Técnicas da ABNT e Decretos Municipais. Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-lo após parecer favorável da FISCALIZAÇÃO.

Entre divergências dos projetos, especificações e orçamento, prevalecerá o orçamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
CNPJ: 13.000.609/0001- 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2.1 – RELACIONAMENTO CONTRATANTE E EMPREITEIRA

A obra será fiscalizada por pessoa pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro desta Especificação e do Contrato.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nesta Especificação, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacionar ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá ter e colocar-se a disposição da FISCALIZAÇÃO, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva de EMPREITEIRA no que concerne a Obra e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessária à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um Engenheiro Civil, registrado no CREA-SE. Esse Engenheiro deve ser auxiliado por encarregados devidamente habilitados. Antes do início dos serviços, a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ o seu Engenheiro Responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente a FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao Engenheiro condutor da obra devem ser consideradas, como se fosse diretamente a EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo referido Engenheiro condutor da obra e os Encarregados, cada um no seu âmbito respectivo devem estar sempre em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
CNPJ: 13.000.609/0001- 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO, refutar necessário ou útil e que se refira diretamente a obra e suas implicações.

A citação específica de uma norma, especificação etc. Em algum item não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

2.2 SEGURANÇA NA OBRA

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidentes com pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência daquele risco a Companhia ou Institutos Seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação brasileira no que concerne à segurança, bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Para cada categoria profissional e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, devendo ainda todo empregado possuir crachá de identificação.

2.3 VIGILÂNCIA

No canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deve manter diariamente, um sistema eficiente de vigilância, efetuado por um número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados, para tal função.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção deste e das instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados a terceiros, decorrentes da sua negligência, imperícia ou omissão.

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
CNPJ: 13.000.609/0001- 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Serão implantados pelo Construtor todos os serviços necessários à instalação da obra, inclusive mandar confeccionar e afixar, em local bem visível, a placa da obra, conforme modelo fornecido pela Fiscalização.

Os serviços de limpeza do terreno abrangem toda área de implantação da obra e compreendem a remoção de toda vegetação existente, camada de solo orgânico e quaisquer outros materiais que venham prejudicar a execução da obra.

Os serviços topográficos necessários à implantação da obra constam da locação do eixo e bordos dos arruamentos, nivelamentos e seccionamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da obra evitando danos à vegetação e interferências na drenagem natural.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

3.3.2 MEIOS FIOS

3.3.2.1 – MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES

Os meios-fios de concreto pré-moldado, terão $f_{ck} = 11$ Mpa. Esses meios-fios serão utilizados ao longo da rua, conforme o projeto.

Os meios-fios serão assentes em cavas previamente compactadas e deverão estar rigorosamente alinhados em conformidade com o projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 15 cm e 17 cm.

Após a conclusão do assentamento dos meios-fios, far-se-á a reposição e compactação do material escavado.

Na existência de taludes muito próximo dos bordos do arruamento será necessário protegê-los de deslizamentos, garantindo assim a estabilidade dos meios-fios.

3.4.2 DIMENSÕES MÍNIMAS DOS MEIO-FIOS

DIMENSÕES	QUANT	UNID
Comprimento	100	cm
Largura	12	cm
Altura	30	cm



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
CNPJ: 13.000.609/0001- 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.4.3 – ALINHAMENTO E PERFIL DO MEIO-FIO

Antes do início do calçamento deverão ser verificados o alinhamento e perfil do meio-fio, não sendo desvios superiores a 2 cm.

4. ALVENARIA

4.1 Tipologia de Alvenaria

Todas as paredes deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos.

4.2 Tijolos Cerâmicos

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 10x20x20 centímetros, normalizados, de boa qualidade, assentados a chato, com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 ou preferencialmente com argamassa industrializada.

As paredes deverão ter espessura acabada superior a 15 centímetros e inferior a 16 centímetros.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base sintética, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

Os vãos destinados a esquadrias deverão ter suas medidas respeitadas de acordo com o projeto arquitetônico, para que as esquadrias mantenham suas dimensões de projeto.

As vergas e contra-vergas dos vãos deverão ser executadas com fck 15 Mpa, dimensões (10 x 10) cm, com aço CA 50, bitola de 7 a 8 mm.

Todas as tubulações elétricas e hidráulicas devem ser executadas e testadas antes da aplicação do reboco

As juntas deverão ter no máximo 15 mm de espessura e, é vedada a colocação de tijolos com os furos no sentido transversal às paredes.

O encunhamento da alvenaria será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1: 0,5: 6 ou com argamassa industrializada, espessura 3,0 cm.

Sobre todas as paredes e/ou muros, onde não houver previsão de viga armada, deverá ser executada cinta de concreto armado, com 15 cm de espessura, para apoio da laje, ou para terminação da alvenaria.

4.3 Argamassa

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela contiver cal em pasta. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
CNPJ: 13.000.609/0001- 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de reargamassar a previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

5. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS

5.1 Lastro de Contra piso

Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m³.

Lastro de concreto não estrutural de 05 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa.

Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, ponteira e mareta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

6. URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO

6.1 Preparo de solo

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra: afofamento, nivelamento e adubação, com adição ao solo de super simples, calcário e cama de frango; em seguida deverá ser realizado o plantio das mudas.

6.1.2 Plantio da Vegetação

Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a concretagem do contra-piso.

- Plantio de árvores, com até 3,00m de altura, inclusive transporte, terra preta e tutor de madeira.

- Plantas de cobertura de solo, arbustos com até 1,00m de altura e grama batatais em placas de 50 cm x 50 cm.

OBS: Os tipos de árvores e plantas serão determinados pelos fiscais do contrato obedecendo os seguintes critérios:

Condições climáticas da região;

Resistência das espécies (plantas para áreas externas); Tipo de solo da região.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
CNPJ: 13.000.609/0001- 02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O Contratado será responsável pela saúde da vegetação até 60 dias após a entrega da obra.

7. INSTALAÇÕES ELETRICAS

7.1 ELETRODUTOS E CABEAÇÃO

Os eletrodutos para utilizar pvc rígido com dimensões, de 1" e 3/4" bipolar, com cabos flexíveis de 2,5mm e cabos rígidos de 10mm de 1kva, com caixas de alvenaria com fundo de brita 3/4 com tampa de concreto.

7.2 ILUMINAÇÃO

Os postes de concreto com 9m de altura, com lâmpadas de led com 120kw bivolt com foto célula, com disjuntor bipolar de 16A e 20A.

Wallysson Almeida Vieira
Engº Civil
CREA: 2714782418

AQUIDABÃ, DEZEMBRO DE 2018.